DECRETO Nº 3.278, de 21 de outubro de 2010.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$-169.427,51 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavo), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.802	31909400	010000	925,00
6.2006			
PROCURADORIA JURÍDICA			

Phoca PDF

1.03.0.04.122.802	31901301	010000	352,00
6.2011			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.802	33903000	010000	73.200,00
6.2013			
1.04.0.04.122.802	33903900	010000	89.000,00
6.2013			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.04.122.802	33903000	010000	2.000,00
6.2230			

Phoca PDF

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.802 1.2065	33903200	019436	1.875,00
1.19.0.12.365.802 1.2048	33903000	010000	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.391.800 7.2225	31909400	010000	1.075,51
TOTAL			169.427,51

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.802 6.2006	31901100	010000	925,00
PROCURADORIA			

Phoca PDF

JURÍDICA
1.03.0.04.122.802 31901100 010000 352,00
6.2011

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
1.04.0.04.122.802 33903200 010000 15.000,00
6.2013
1.04.0.04.126.801 44905200 010000 4.200,00
0.2192
1.04.0.04.126.802 44905100 010000 115.000,00
6.1006
1.04.0.04.126.802 44905200 010000 22.000,00
6.1006
1.04.0.04.128.802 33901400 010000 6.000,00
6.2014
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
1.17.0.04.122.802 31901100 010000 2.000,00
6.2230

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
1.19.0.12.361.802 33903900 011514 1.875,00
1.2222
1.19.0.12.365.802 44905200 010000 1.000,00
1.2048

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA
1.30.0.13.391.800 31901100 010000 1.075,51
7.2225

TOTAL 169.427,51

Phoca PDF

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de outubro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

Phoca PDF